



## ***LEI COMPLEMENTAR Nº 194***

*de 24 de junho de 2022*

### **Referenda e Incorpora ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coxim - MS as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.**

*O Prefeito do Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:*

*Registra-se e Publica-se*

*Edilson Magro  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS*

---

*Lei Complementar Nº 194/2022 - 24 de junho de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*